

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.252/03  
de 24 de outubro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1587 DE 21/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA TATETUBA, neste Município de São José dos Campos, necessário à ampliação do BOOSTER TATETUBA, que integrará o sistema de abastecimento de água do Município, imóvel esse que consta pertencer aos Srs. LUCIANO LOURENÇO, compromissários SEBASTIÃO MACHADO, JOSÉ NERE DOS SANTOS e ISMAEL SANTANA RODRIGUES, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Luciano Lourenço; Compromissários: Sebastião Machado, José Nere dos Santos e Ismael Santana Rodrigues.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Patativa – Vila Tatetuba.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Patativa, parte remanescente do lote 02 de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, parte do lote 01 de propriedade de Odineia Bluyus Rodrigues Malta (prédio n.º 70 da Rua dos Pardais), parte do lote 01 de propriedade de João Roberto da Silva (prédio n.º 390 da Rua dos Tucanos) e Rua dos Pardais.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 7,16m (Sete metros e dezesseis centímetros) de extensão de frente para a Rua Patativa, de situação; 21,80m (Vinte e um metros e oitenta centímetros) de extensão do lado direito de quem do imóvel olha para a rua de situação, confrontando com parte remanescente do lote 02 de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; 24,00m (Vinte e quatro metros) de extensão do lado esquerdo, confrontando com parte do lote 01 de propriedade de Odineia Bluyus Rodrigues Malta (prédio n.º 70 da Rua dos Pardais) e parte do lote 01 de propriedade de João Roberto da Silva (prédio n.º 390 da Rua dos Tucanos) e 6,50m (Seis metros e cinquenta centímetros) de extensão nos fundos, confrontando com a Rua dos Pardais, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 146,25m<sup>2</sup> (Cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 066149-6/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

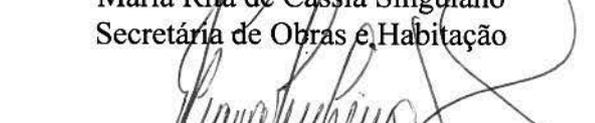
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

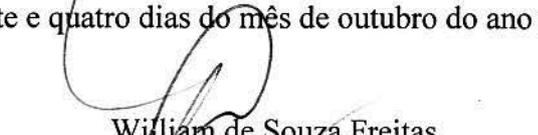
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos